



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.378/2011

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Iuna/ES:

Ficha 0003	Diárias - Civil	R\$-10.000,00
Ficha 0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil	R\$-30.000,00
Ficha 0013	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$-70.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para a abertura destes créditos suplementares advirão das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Iuna/ES:

Ficha 0007	Diárias - Civil	R\$-10.000,00
Ficha 0010	Material de Distribuição Gratuita	R\$-15.000,00
Ficha 0026	Obras e Instalações	R\$-40.000,00
Ficha 0028	Equipamento e Material Permanente	R\$-15.000,00
Ficha 0029	Equipamento e Material Permanente	R\$-30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (22/07/2011).


JOSE RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iuna